



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.515/2013,
de 11 de abril de 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.011	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.035	Aquisição de Passagens - TFD	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0040	Passagens e despesas com locomoção	9.700,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.845.0000.0.007	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001	Subvenções Sociais	16.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.034	Aquisição de Serviços Médicos	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0040	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de abril de 2013.


IAD CNOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.


ALVARO GENESANI DE SOUZA

Secretario Municipal de Administração.